



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2022-PCDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2022-
PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO N.º 00052-00008180/2021-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 00.158.141/0001-37, sediada na Avenida Gupê, 10.767, Bloco II, Galpão 10, Bairro do Itaquí, Jardim Belval - Barueri/SP, CEP: 06.422-120, Telefone: (11) 4134-3788 e (11) 98770-0738, E-mail: rafaella_silva@waters.com, representada por **VINICIUS PEREIRA BARTOLI**, CPF n.º 074.579.616-82 e **JOÃO LUCIANO DUARTE D'AVILA**, CPF n.º 163.534.248-17, na qualidade de Representantes Legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 186.355,32 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para o valor total de R\$ 198.180,50 (cento e noventa e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme Manifestação 8904/2023 (108376581-SEI), Despacho (108379521-SEI) e Memorando n.º 22/2023 (107400404-SEI), fundamentos no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e item 5.2, da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral

Pela Contratada

VINICIUS PEREIRA BARTOLI
Representante Legal

JOÃO LUCIANO DUARTE D'AVILA
Representante Legal

Testemunhas

JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR
CPF N.º 602.982.191-15

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 24/03/2023, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 27/03/2023, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR - Matr.0192024-3, Agente de Polícia Civil**, em 27/03/2023, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUCIANO DUARTE DAVILA, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pereira Bartoli, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **108961812** código CRC= **FEA9415F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

00052-00008180/2021-78

Doc. SEI/GDF 108961812